



# INFORMATIVO TÉCNICO

Nº 27/2011

## TRIBUTÁRIO

### **Renegociação de Dívidas com o Banco do Brasil**

Senhores produtores rurais, o Banco do Brasil mais uma vez reabriu o prazo para a renegociação das dívidas vencidas até 30 de junho de 2010. Onde, além da exclusão dos encargos de inadimplimento, para as renegociações formalizadas com o pagamento dos 10% de entrada até o próximo dia 29 de setembro o BB está oferecendo as seguintes condições:  Alongamento do prazo máximo de pagamento para até 10 anos, desde que 40% da dívida seja paga em até 5 anos impreterivelmente em dia  Correção da data de vencimento da dívida até a data da renegociação de IRP (Índice de Reajuste de Poupança) mais 1% a.m  Após a renegociação os encargos serão de IRP mais 0,5% ao mês  Entrada de 10% do valor total da dívida. Segue a localização e telefone das unidades GERAT (Gerência de Reestruturação de Ativos do Banco do Brasil) no Estado de Mato Grosso:  Cuiabá  65-3316-6800  Sinop  66-3511-0100  Rondonópolis  66-3439-4800 OBSERVAÇÃO: O produtor rural que tiver interesse em regularizar sua situação junto à instituição financeira entrar em contato com uma das Gerat's URGENTE, pois o prazo para o depósito da entrada (10%) é dia 29 de setembro de 2011. b-1) Emissão de documento fiscal após expiração do prazo de validade do documento fiscal Ø Multa de 30% (trinta por cento) do valor da operação ou prestação indicado no documento fiscal Ø Se comprovado o recolhimento do imposto destacado - Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto Passo a passo: 1. Entrar com processo de defesa na Sefaz 2. Alegar no processo que agiu de boa fé, conforme artigo 201, §1 (processo administrativo que afasta a inidoneidade e comprova que não houve interrupção do pagamento do tributo nos outros elos da cadeia. (Ex: que a nota fiscal foi registrada nos livros dos destinatários-boafé do contribuinte) 3. Realizar o pedido de cancelamento da multa ou se caso não ocorra que seja concedido o desconto Máximo da referida multa OBS: com esta defesa afasta a possibilidade da cobrança da multa de 30% do valor da operação PRAZOS: Ø Após receber o aviso de cobrança, o contribuinte tem 30 dias para entrar com o processo na Sefaz Ø Poderá ser prorrogado por mais 30 dias se realizado um requerimento com base no artigo 570 B § 1 A CONVITE Em virtude da importância deste assunto, a Federação realizará uma reunião para se discutir com os produtores rurais, contadores e com a participação da Sefaz o devido procedimento legal diante das notificações. Deste modo a Famato convida a todos a participarem da reunião. Segue a programação da reunião: Data: 16/08/2011 Local: Sala 6 - SENAR Horário: 08:00 as 11:30 - Participação dos produtores e contadores para alinhamento dos assuntos 14:00 as 17:30 -Participação da Sefaz para sanar as dúvidas e explicar os procedimentos realizado pela secretaria PAUTA: 1. Emissão de notas fiscais com prazo de validade vencida 2. Emissão de notas fiscais com inscrição estadual suspensa 3. Responsabilidade solidaria Solicitamos a confirmação de sua presença pelo telefone (65)3928 4444 ou pelo e-mail sac@famato.org.br, ressaltando a importância de sua participação. Stefania Pasqualotto Analista de Assuntos Tributários-Núcleo Técnico

FAMATO| Núcleo Técnico e Sindical



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

VERSÃO EM PDF





SistemaFamato

[www.sistemafamato.org.br](http://www.sistemafamato.org.br)

